



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/038/98, em 27 de abril de 1998.

Copy to Edif. Paulista
Câmara
Câmara
UBÁ, MG. 27/04/98

Exmº Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 1º voto:

Aprovado por unanimidade

Em 04/05/98

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Em 2º e 3º voto:

Aprovado por unanimidade dos
presentes 13 (treze) votos

Em 11/05/98

Geraldo Bicalho Calçado

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 16/98

"Estabelece normas para o funcionamento de depósito de pneus, garrafas, latões, caixas plásticas e afins no Município de Ubá".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Antonio Carlos Jacob a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que "estabelece normas para o funcionamento de depósito de pneus, garrafas, latões, caixas plásticas e afins no Município de Ubá";

2º)- Pretende que os referidos materiais sejam acondicionados em local seco, sob cobertura fixa, evitando a retenção de água;

3º)- Estabelece a obrigatoriedade da fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, para a Divisão de Vigilância Sanitária, notificando os depósitos que não estiverem dentro das normas estabelecidas;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

José Wander Moreira
Vereador José Wander Moreira
Presidente

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Sebastião Antonietto
Vereador Sebastião Antonietto
Titular